



DECRETO Nº 124, DE 11 MAIO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 091/2024, QUE DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA DA PERMISSIONÁRIA JOYCE BERNARDO DA COSTA SOBREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 80, inciso VI, e 117, §3º da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivácqua;

CONSIDERANDO o Decreto nº 091, de 20 de maio de 2024, que concedeu permissão de uso, a título precário e oneroso, para fins de exploração comercial do quiosque localizados na área externa do Centro Esportivo e Cultural Luiz Coradini Scarpi;

CONSIDERANDO a manifestação formal de desistência por parte da permissionária **JOYCE BERNARDO DA COSTA SOBREIRA**, CNPJ: 42.344.060/0001-71, referente ao estabelecimento nº 08, conforme protocolo E-DOCS 2026-ZH22W;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da revogação da referida permissão de uso;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a permissão de uso concedida à **JOYCE BERNARDO DA COSTA SOBREIRA**, CNPJ: 42.344.060/0001-71, referente ao estabelecimento nº 08, constante no nº Decreto 091, de 20 de maio de 2024.

Art. 2º A revogação ora formalizada decorre de desistência voluntária da permissionária, não cabendo qualquer indenização por parte do Município.



Art. 3º O espaço público objeto da revogação retorna integralmente ao Patrimônio Público Municipal, podendo ser disponibilizado nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de maio de 2026.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

